



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 1/2015/PEPAL

OFERTA DE ESTÁGIOS

Prof. José Maria Garcia da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 06 de novembro, conjugado com o artigo 3º da Portaria nº 254/2014, de 09 de dezembro, que se encontram abertas pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso, candidaturas aos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, para o número constante no Despacho nº 1402/2015, de 11 de fevereiro, nos seguintes termos:

1. Identificação dos estágios (Número e área de formação exigida):

- 1 (um) – Licenciatura na área Social;
- 1 (um) – Licenciatura em Engenharia Civil;
- 1 (um) – Licenciatura em Turismo;
- 1 (um) – Licenciatura em Comunicação.

2. Local de realização dos estágios:

Área geográfica do Município de Murça.

3. Duração dos estágios:

O Estágio tem a duração de doze meses não prorrogáveis.

4. Destinatários:

Jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificação, constante do anexo II à Portaria nº 782/2009, de 23 de julho;
- d) Estejam em situação de NEET (Not in Education, Employment or Training), isto é, jovens que não estão a trabalhar, não estão em estágio, não estão a estudar e que não estão a frequentar formação;
- e) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.(IEFP, I.P.) na qualidade de desempregados.

5. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

5.1 Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso.

5.2 Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente através da utilização do formulários que se encontra disponível nos portais: www.portalautarquico.pt ou www.cm-murca.pt



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

A candidatura deverá ser entregue pessoalmente nos serviços de recursos humanos desta Câmara Municipal ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça.

5.3 Documentos que acompanham a candidatura:

A candidatura deverá ser acompanhada, com toda a documentação exigida de acordo com o que se indica no respetivo formulário.

6. Métodos de Seleção:

Nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 06 de novembro, os métodos de seleção serão a Avaliação Curricular (AC) com ponderação de 40% e Entrevista Individual (EI) com ponderação de 60%.

7. Fator de preferência:

Nos termos do nº 4 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 06 de novembro, é dada preferência aos candidatos residentes na área geográfica do Município de Murça.

8. Legislação aplicável:

9. Decreto-Lei nº 166/2014, de 06 de novembro; Portaria nº 254/2014, de 09 de dezembro; Portaria nº 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria nº 265/2014, de 17 de dezembro; Despacho nº 1402/2015, de 11 de fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local.

10. Nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 06 de novembro, o lançamento dos estágios é publicitado no sítio da internet do Município de Murça, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e em dois órgãos de comunicação social.

Município de Murça, 06 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,


(José Maria Garcia da Costa, Prof.)